



MUNICÍPIO DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES
Telefone: (27) 3720 - 4900
<https://www.itarana.es.gov.br/portal/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROTOCOLO DO PROCESSO
003994/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=ebce9128-4c8f-40ab-89f4-6533e64058c0>

Chave de acesso: [ebce9128-4c8f-40ab-89f4-6533e64058c0](#)

AUTUADO EM	Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO E ARQUIVO
AUTUADO POR	JESSICA GUEDES COMINOTTI
INTERESSADO (S)	
SEMUS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

RESUMO

OFÍCIO SEMUS/GS/Nº 772/2025 - Pagamento de taxas referentes ao licenciamento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES

DATA:29/08/2025

Assinado por JESSICA GUEDES COMINOTTI
 183****-**
 MUNICÍPIO DE ITARANA
 29/08/2025 09:13:49





OFÍCIO SEMUS/GS/Nº 772/2025

Itarana/ES, 29 de agosto de 2025

À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, solicitar análise técnica dos documentos anexos, nos termos do §4º do artigo 4º da Portaria nº 1.422/2024, que destaca que os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC).

O presente instrumento visa o Pagamento de taxas referentes ao licenciamento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES, tendo em vista que os veículos que prestam serviços a esta municipalidade precisam estar em perfeitas condições de tráfego, incluindo seus impostos anuais, desta forma poderemos evitar transtornos em nossas viagens, proporcionando segurança às pessoas que fazem uso desses veículos, bem como a integridade do Patrimônio Público e observando a importância de mantermos a frota de veículos desta secretaria em dia com a documentação.

Obs.: Em tempo, faço uso deste para informar que para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO – DETRAN não foi possível a emissão da CND da União, no site foi verificada a impossibilidade da emissão deste documento.

Considerando que o não pagamento desta despesa causaria sérios prejuízos para a administração, tendo em vista a necessidade da municipalidade pagar o Licenciamento anual do veículo.

Atenciosamente,

Assinado por VANESSA ARRIVABENE
030.***.***.**
MUNICÍPIO DE ITARANA
29/08/2025 09:15:30

Vanessa Arrivabene

Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

20 de agosto de 2025.

1.3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Considerando a necessidade em manter os veículos oficiais pertencentes a esta Secretaria devidamente regularizados junto ao DETRAN-ES, faz-se necessário o pagamento de taxas referentes ao licenciamento dos veículos abaixo especificados.

1.4. PRIORIDADE:

A contratação tem grau de prioridade alta.

1.5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

O licenciamento é um procedimento anual obrigatório que atesta que o veículo está em condições de circular, atendendo aos padrões de segurança e ambientais estabelecidos pelo governo.

Circular com o licenciamento atrasado pode resultar em multas gravíssimas, perda de pontos na CNH e apreensão do veículo.

A Lei 9.503/97, popularmente conhecida como Código de Trânsito Brasileiro prevê a obrigatoriedade de o proprietário licenciar o veículo anualmente. A previsão está contida no art. 130 do Código:

Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente





pelo órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

A presente contratação visa solucionar a iminente necessidade de realizar o pagamento das despesas referentes ao licenciamento anual de toda a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana. O licenciamento anual é um requisito legal indispensável para a regular circulação dos veículos automotores em território nacional, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e pelas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). A ausência do licenciamento regular impede a livre circulação dos veículos, sujeitando-os a penalidades como multas, apreensão e remoção, o que, por conseguinte, obstaculiza o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, impactando diretamente a prestação de serviços à população.

3. **SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

Item	Especificação	Placa.	Valor
01	Marcopolo/Volare V8L ON	OYK4294.	R\$ 226,44
02	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	ODG4698	R\$ 226,44
03	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	OYF9129	R\$226,44
04	RENAULT SANDERO EXPR 10	OVF1855	R\$226,44
05	I/ VW AMAROK CD 4X4 S	PPP7028	R\$226,44
06	CHEV/SPIM 1.8L MT LTZ	OVF1854	R\$226,44
07	I/M BENZ4115CDI UNIVIDA A	OYK7I05	R\$452,88
08	CHEVROLET/ONIX 10 MT JOYE	QRD3031	R\$226,44
09	CHERY/QQ 1.0 LOOK	QRE0H91	R\$226,44
10	I/PEUGEOT PART MARIMAR A	QRF2E32	R\$226,44
11	RENAULT-KWID ZEN 10MT	DYF6J70	R\$226,44
12	FIAT/ UNO ATTRACTIV	RBE4F12	R\$226,44
13	FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C	RBA5E81	R\$226,44
14	FIAT/ MOBI LIKE	RBJ7C29	R\$226,44
15	RENAULT /KWID ZEN 2	SPF0I35	R\$226,44
16	RENAULT /KWID ZEN 2	SPF0I36	R\$226,44





17	I/FORD TRANSIT 410 B	RB7G50	R\$226,44
18	I/FORD TRANSIT RAYTEC AM	SFU5C19	R\$226,44
19	RENAULT/ M MICRO JI	SFP0D58	R\$226,44
20	I/ PEUGEOT EXPERT AMB RET	SFW5G67	R\$226,44
21	FIAT TORO FREED T270 AT6	SGK4E47	R\$226,44
22	KASINKI/CRZ 150 10	ODT6593	R\$226,44
23	HONDA/NXR150 BROS KS	MQL4822	R\$226,44
24	RENAUL/ MASTER L2 CONC P	FIM7H34	R\$ 226,44
TOTAL			R\$5.661,00

4. **RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:**

Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foi a Secretaria Municipal de Saúde, VANESSA ARRIVABENE, Portaria n.º 006/2025 e a servidora Jéssica Guedes Cominotti, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 006978.

5. **ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A fiscalização da contratação será exercida pelo Servidor Édipo Freire de Almeida, cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 003555, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, o Servidor Oscar Neto de Lima, cargo de Agente administrativo, matrícula n.º 006924.

O Gestor do contrato será o Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado por JESSICA GUEDES
COMINOTTI 183.***.***.**
MUNICÍPIO DE ITARANA
29/08/2025 09:17:30

JÉSSICA GUEDES COMINOTTI
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 006978

Assinado por VANESSA ARRIVABENE
030.***.***.**
MUNICÍPIO DE ITARANA
29/08/2025 09:17:12

VANESSA ARRIVABENE
Secretaria Municipal de Saúde





Portaria n.º 006/2025





TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº 003994/2025

Órgão de origem: Secretaria Municipal de Saúde

Termo SEMUS nº 000044/ 2025

1. Normas de Referências:

- ✓ Art. 7º, §3º do art. 8º e Art. 117, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ Lei Federal nº 13.019/2014;
- ✓ Arts. 6º, 9º, 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2011/2024;
- ✓ Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

2. Indicação e designações:

2.1 Gestor do Contrato: Vanessa Arrivabene,

2.2 Fiscal administrativo do Contrato titular: **Édipo Freire de Alemida**, matrícula nº 3555, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itarana,

2.3 Fiscal administrativo do Contrato substituto: Oscar Neto de Lima, matrícula nº 6924, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

3. Objeto da fiscalização: A execução da contratação de Pagamento de taxas referentes ao licenciamento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.

4. Das responsabilidades/encargos:

- Ao Gestor do contrato cabe a observância das normas de referência, especialmente das responsabilidades definidas no art. 6º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL nº 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.
- Aos Fiscais ora designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho dos encargos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato sob sua responsabilidade e emissão dos respectivos relatórios, com a devida observância das normas de referência, em





especial das responsabilidades definidas no art. 5º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.

Nos casos de atraso, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Itarana/ES, Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Assinado por VANESSA ARRIVABENE
030.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
29/08/2025 09:29:08

VANESSA ARRIVABENE
Secretaria Municipal de Saúde

Cientes:

Assinado por EDIPO FREIRE DE
ALMEIDA 116.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
29/08/2025 09:28:06

Fiscal administrativo do Contrato titular

Fiscal administrativo do Contrato substituto




Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179538267

85800000002-0 26440219202-7 50912002025-0 80179538267-6

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 12/09/2025
Placa OYK4294	RENAVAM 1120394659	Marca/Modelo MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 12/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85800000002-0 26440219202-7 50912002025-0 80179538267


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179538267

85800000002-0 26440219202-7 50912002025-0 80179538267-6

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 12/09/2025
Placa OYK4294	RENAVAM 1120394659	Marca/Modelo MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original 12/09/2025	Valor Nominal (R\$) 226,44	Valor Corrigido (R\$) 226,44	Desconto (R\$) 0,00
Licenciamento Anual 2025				Juros (R\$) 0,00
				Multa (R\$) 0,00
			Total a Pagar R\$ 226,44	

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN|ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179539022

85870000002-2 26440219202-7 50918002025-6 80179539022-9

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA				Data de Vencimento 18/09/2025
Placa ODG4698	RENAVAM 463018753	Marca/Modelo FIAT/DOBLO CARGO FLEX	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 18/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85870000002-2 26440219202-7 50918002025-6 80179539022


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179539022

85870000002-2 26440219202-7 50918002025-6 80179539022-9

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA				Data de Vencimento 18/09/2025
Placa ODG4698	RENAVAM 463018753	Marca/Modelo FIAT/DOBLO CARGO FLEX	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original (R\$)	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)
Licenciamento Anual 2025	18/09/2025	226,44	226,44	0,00
				Total a Pagar
				R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179539523

85860000002-0 26440219202-7 50911002025-7 80179539523-9

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA				Data de Vencimento 11/09/2025
Placa MQL4822	RENAVAM 890527202	Marca/Modelo HONDA/NXR150 BROS KS	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 11/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85860000002-0 26440219202-7 50911002025-7 80179539523


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179539523

85860000002-0 26440219202-7 50911002025-7 80179539523-9

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA				Data de Vencimento 11/09/2025
Placa MQL4822	RENAVAM 890527202	Marca/Modelo HONDA/NXR150 BROS KS	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original (R\$)	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)
Licenciamento Anual 2025	11/09/2025	226,44	226,44	0,00
				Total a Pagar
				R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN|ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179539742

85820000002-3 26440219202-7 50912002025-0 80179539742-8

Nome MINISTERIO DA SAUDE				Data de Vencimento 12/09/2025
Placa ODT6593	RENAVAM 632435704	Marca/Modelo KASINSKI/CRZ 150 10	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44

- **Pagar até: 12/09/2025.** Após esta data, deverá ser emitido novo DUA.
- **CÓDIGO DE BARRAS** pagável somente no **Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander**, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025.
- **QR CODE PIX** pagável em qualquer instituição bancária.



85820000002-3 26440219202-7 50912002025-0 80179539742


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179539742

85820000002-3 26440219202-7 50912002025-0 80179539742-8

Nome MINISTERIO DA SAUDE				Data de Vencimento 12/09/2025
Placa ODT6593	RENAVAM 632435704	Marca/Modelo KASINSKI/CRZ 150 10	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

Licenciamento 2025	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
Licenciamento Anual 2025	12/09/2025	226,44	226,44	0,00	0,00	0,00	226,44
Total a Pagar							R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179539858

85860000002-0 26440219202-7 50919002025-9 80179539858-0

Nome MUNICIPIO DE ITARANA				Data de Vencimento 19/09/2025
Placa OYF9129	RENAVAM 1005644079	Marca/Modelo FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 19/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85860000002-0 26440219202-7 50919002025-9 80179539858


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179539858

85860000002-0 26440219202-7 50919002025-9 80179539858-0

Nome MUNICIPIO DE ITARANA				Data de Vencimento 19/09/2025
Placa OYF9129	RENAVAM 1005644079	Marca/Modelo FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original (R\$)	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)
Licenciamento Anual 2025	19/09/2025	226,44	226,44	0,00
				Total a Pagar
				R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179539920

85860000002-0 26440219202-7 50915002025-8 80179539920-0

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	Data de Vencimento 15/09/2025			
Placa OVF1855	RENAVAM 1050461174	Marca/Modelo RENAULT/SANDERO EXPR 10	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 15/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85860000002-0 26440219202-7 50915002025-8 80179539920


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179539920

85860000002-0 26440219202-7 50915002025-8 80179539920-0

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	Data de Vencimento 15/09/2025
Placa OVF1855	RENAVAM 1050461174
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS	
Licenciamento 2025	Vencimento Original 15/09/2025
Licenciamento Anual 2025	Valor Nominal (R\$) 226,44
	Valor Corrigido (R\$) 226,44
	Desconto (R\$) 0,00
	Juros (R\$) 0,00
	Multa (R\$) 0,00
	Valor a Pagar (R\$) R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179539989

85850000002-9 26440219202-7 50918002025-6 80179539989-7

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 18/09/2025
Placa PPP7028	RENAVAM 1142020786	Marca/Modelo I/VW AMAROK CD 4X4 S	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 18/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85850000002-9 26440219202-7 50918002025-6 80179539989-7

Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179539989

85850000002-9 26440219202-7 50918002025-6 80179539989-7

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 18/09/2025
Placa PPP7028	RENAVAM 1142020786	Marca/Modelo I/VW AMAROK CD 4X4 S	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original 18/09/2025	Valor Nominal (R\$) 226,44	Valor Corrigido (R\$) 226,44	Desconto (R\$) 0,00
Licenciamento Anual 2025				Juros (R\$) 0,00
			Total a Pagar R\$ 226,44	Multa (R\$) 0,00

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179540217

85850000002-9 26440219202-7 50912002025-0 80179540217-0

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 12/09/2025
Placa OVF1854	RENAVAM 1157048193	Marca/Modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 12/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85850000002-9 26440219202-7 50912002025-0 80179540217-0

Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179540217

85850000002-9 26440219202-7 50912002025-0 80179540217-0

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 12/09/2025
Placa OVF1854	RENAVAM 1157048193	Marca/Modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)
Licenciamento Anual 2025	12/09/2025	226,44	226,44	0,00
				Total a Pagar R\$ 226,44
AUTOS PENDENTES NÃO COBRADOS NESTE BOLETO				
VV00394921-5541/01 em 16/08/2025 15:06:00 R\$ 195,23				
ATENÇÃO:				
<ul style="list-style-type: none"> Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http://www.detran.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN. 				


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179540549

85800000004-6 52880219202-7 50831002025-2 80179540549-8

Nome MUNICIPIO DE ITARANA				Data de Vencimento 31/08/2025
Placa OYK7I05	RENAVAM 1164523438	Marca/Modelo I/M.BENZ415CDI UNIVIDA A	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 452,88
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 31/08/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85800000004528802192025083100202580179540549


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179540549

85800000004-6 52880219202-7 50831002025-2 80179540549-8

Nome MUNICIPIO DE ITARANA				Data de Vencimento 31/08/2025
Placa OYK7I05	RENAVAM 1164523438	Marca/Modelo I/M.BENZ415CDI UNIVIDA A	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 452,88
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original (R\$)	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)
Licenciamento Anual 2024	20/09/2024	216,15	226,44	0,00
Licenciamento Anual 2025	15/09/2025	226,44	226,44	0,00
Total a Pagar				R\$ 452,88
ATENÇÃO:				
<ul style="list-style-type: none"> Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (http://www.detran.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN. 				


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179540758

85870000002-2 26440219202-7 50911002025-7 80179540758-0

Nome MUNICIPIO DE ITARANA			Data de Vencimento 11/09/2025
Placa QRD3031	RENAVAM 1172358602	Marca/Modelo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	Data de Emissão 27/08/2025
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 11/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 			



85870000002-2 26440219202-7 50911002025-7 80179540758


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179540758

85870000002-2 26440219202-7 50911002025-7 80179540758-0

Nome MUNICIPIO DE ITARANA			Data de Vencimento 11/09/2025
Placa QRD3031	RENAVAM 1172358602	Marca/Modelo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	Data de Emissão 27/08/2025
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS			
Licenciamento 2025		Vencimento Original (R\$)	Valor Nominal (R\$)
Licenciamento Anual 2025		11/09/2025	226,44
		Desconto (R\$)	Juros (R\$)
		0,00	0,00
		Total a Pagar	R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.



**Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN**

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179540781

85810000002-1 26440219202-7 50911002025-7 80179540781-4

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 11/09/2025
Placa QREOH91	RENAVAM 1174714783	Marca/Modelo CHERY/QQ 1.0 LOOK	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 11/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85810000002-1 26440219202-7 50911002025-7 80179540781

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 11/09/2025
Placa QREOH91	RENAVAM 1174714783	Marca/Modelo CHERY/QQ 1.0 LOOK	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025		Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)
Licenciamento Anual 2025		11/09/2025	226,44	226,44
			Desconto (R\$)	Juros (R\$)
			0,00	0,00
			Total a Pagar	R\$ 226,44
ATENÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http://www.detran.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN. 				


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179540900

85880000002-4 26440219202-7 50911002025-7 80179540900-0

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 11/09/2025
Placa QRF2E32	RENAVAM 1181329474	Marca/Modelo I/PEUGEOT PART MARIMAR A	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 11/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85880000002-4 26440219202-7 50911002025-7 80179540900

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 11/09/2025
Placa QRF2E32	RENAVAM 1181329474	Marca/Modelo I/PEUGEOT PART MARIMAR A	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original 11/09/2025	Valor Nominal (R\$) 226,44	Valor Corrigido (R\$) 226,44	Desconto (R\$) 0,00
Licenciamento Anual 2025				Juros (R\$) 0,00
				Multa (R\$) 0,00
			Total a Pagar R\$ 226,44	
ATENÇÃO:				
<ul style="list-style-type: none"> Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (http://www.detran.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN. 				


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179541035

85870000002-2 26440219202-7 50919002025-9 80179541035-1

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 19/09/2025
Placa DYF6J70	RENAVAM 1196726490	Marca/Modelo RENAULT/KWID ZEN 10MT	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 19/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85870000002-2 26440219202-7 50919002025-9 80179541035


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179541035

85870000002-2 26440219202-7 50919002025-9 80179541035-1

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 19/09/2025
Placa DYF6J70	RENAVAM 1196726490	Marca/Modelo RENAULT/KWID ZEN 10MT	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original 19/09/2025	Valor Nominal (R\$) 226,44	Valor Corrigido (R\$) 226,44	Desconto (R\$) 0,00
Licenciamento Anual 2025				Juros (R\$) 0,00
				Multa (R\$) 0,00
			Total a Pagar R\$ 226,44	

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN|ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179541671

85830000002-5 26440219202-7 50911002025-7 80179541671-6

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 11/09/2025
Placa RBE4F12	RENAVAM 1248611591	Marca/Modelo FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 11/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85830000002-5 26440219202-7 50911002025-7 80179541671


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179541671

85830000002-5 26440219202-7 50911002025-7 80179541671-6

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 11/09/2025
Placa RBE4F12	RENAVAM 1248611591	Marca/Modelo FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)
Licenciamento Anual 2025	11/09/2025	226,44	226,44	0,00
				Total a Pagar
				R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179541974

85870000002-2 26440219202-7 50911002025-7 80179541974-0

Nome MUNICIPIO DE ITARANA				Data de Vencimento 11/09/2025
Placa RBASE81	RENAVAM 1228297522	Marca/Modelo FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 11/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85870000002-2 26440219202-7 50911002025-7 80179541974


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179541974

85870000002-2 26440219202-7 50911002025-7 80179541974-0

Nome MUNICIPIO DE ITARANA				Data de Vencimento 11/09/2025
Placa RBASE81	RENAVAM 1228297522	Marca/Modelo FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)
Licenciamento Anual 2025	11/09/2025	226,44	226,44	0,00
				Total a Pagar
				R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN|ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179542081

85860000002-0 26440219202-7 50919002025-9 80179542081-0

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	Data de Vencimento 19/09/2025			
Placa RBJ7C29	RENAVAM 1297088112	Marca/Modelo FIAT/MOBI LIKE	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 19/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85860000002-0 26440219202-7 50919002025-9 80179542081


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179542081

85860000002-0 26440219202-7 50919002025-9 80179542081-0

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	Data de Vencimento 19/09/2025			
Placa RBJ7C29	RENAVAM 1297088112	Marca/Modelo FIAT/MOBI LIKE	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)
Licenciamento Anual 2025	19/09/2025	226,44	226,44	0,00
			Total a Pagar	R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN|ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179542412

85800000002-0 26440219202-7 50915002025-8 80179542412-3

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 15/09/2025
Placa SFP0I35	RENAVAM 1316134579	Marca/Modelo RENAULT/KWID ZEN 2	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 15/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85800000002-0 26440219202-7 50915002025-8 80179542412


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179542412

85800000002-0 26440219202-7 50915002025-8 80179542412-3

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 15/09/2025
Placa SFP0I35	RENAVAM 1316134579	Marca/Modelo RENAULT/KWID ZEN 2	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original (R\$)	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)
Licenciamento Anual 2025	15/09/2025	226,44	226,44	0,00
				Total a Pagar
				R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179542456

85810000002-1 26440219202-7 50915002025-8 80179542456-5

Nome				Data de Vencimento
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				15/09/2025
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão	Valor a Pagar
SFP0I36	1316134617	RENAULT/KWID ZEN 2	27/08/2025	R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 15/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85810000002-1 26440219202-7 50915002025-8 80179542456


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179542456

85810000002-1 26440219202-7 50915002025-8 80179542456-5

Nome				Data de Vencimento																								
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				15/09/2025																								
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão	Valor a Pagar																								
SFP0I36	1316134617	RENAULT/KWID ZEN 2	27/08/2025	R\$ 226,44																								
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Licenciamento 2025</th> <th>Vencimento Original</th> <th>Valor Nominal (R\$)</th> <th>Valor Corrigido (R\$)</th> <th>Desconto (R\$)</th> <th>Juros (R\$)</th> <th>Multa (R\$)</th> <th>Valor a Pagar (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Licenciamento Anual 2025</td> <td>15/09/2025</td> <td>226,44</td> <td>226,44</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>226,44</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: right;">Total a Pagar</td><td colspan="2" style="text-align: right;">R\$ 226,44</td></tr> </tbody> </table>					Licenciamento 2025	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)	Licenciamento Anual 2025	15/09/2025	226,44	226,44	0,00	0,00	0,00	226,44	Total a Pagar						R\$ 226,44	
Licenciamento 2025	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)																					
Licenciamento Anual 2025	15/09/2025	226,44	226,44	0,00	0,00	0,00	226,44																					
Total a Pagar						R\$ 226,44																						
ATENÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http://www.detran.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN. 																												


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179544817

85860000002-0 26440219202-7 50919002025-9 80179544817-0

Nome MUNICIPIO DE ITARANA				Data de Vencimento 19/09/2025
Placa RBJ7G50	RENAVAM 1297488854	Marca/Modelo I/FORD TRANSIT 410 B	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 19/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85860000002-0 26440219202-7 50919002025-9 80179544817

Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179544817

85860000002-0 26440219202-7 50919002025-9 80179544817-0

Nome MUNICIPIO DE ITARANA	Data de Vencimento 19/09/2025
Placa RBJ7G50	RENAVAM 1297488854
Marca/Modelo I/FORD TRANSIT 410 B	
Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS	
Licenciamento 2025	Vencimento Original 19/09/2025
Licenciamento Anual 2025	Valor Nominal (R\$) 226,44
	Valor Corrigido (R\$) 226,44
	Desconto (R\$) 0,00
	Juros (R\$) 0,00
	Multa (R\$) 0,00
	Total a Pagar R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179544934

85820000002-3 26440219202-7 50919002025-9 80179544934-7

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 19/09/2025
Placa SFU5C19	RENAVAM 1342873456	Marca/Modelo I/FORD TRANSIT RAYTEC AM	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 19/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85820000002-3 26440219202-7 50919002025-9 80179544934-7

Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179544934

85820000002-3 26440219202-7 50919002025-9 80179544934-7

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 19/09/2025
Placa SFU5C19	RENAVAM 1342873456	Marca/Modelo I/FORD TRANSIT RAYTEC AM	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original 19/09/2025	Valor Nominal (R\$) 226,44	Valor Corrigido (R\$) 226,44	Desconto (R\$) 0,00
Licenciamento Anual 2025			Juros (R\$) 0,00	Multa (R\$) 0,00
			Total a Pagar R\$ 226,44	

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179545013

85800000002-0 26440219202-7 50918002025-6 80179545013-2

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 18/09/2025
Placa SFP0D58	RENAVAM 1315903560	Marca/Modelo RENAULT/M MICRO JI	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 18/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85800000002-0 26440219202-7 50918002025-6 80179545013

Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179545013

85800000002-0 26440219202-7 50918002025-6 80179545013-2

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 18/09/2025
Placa SFP0D58	RENAVAM 1315903560	Marca/Modelo RENAULT/M MICRO JI	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)
Licenciamento Anual 2025	18/09/2025	226,44	226,44	0,00
				Total a Pagar
				R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN|ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179545397

85800000002-0 26440219202-7 50918002025-6 80179545397-2

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 18/09/2025
Placa SFW5G67	RENAVAM 1363047911	Marca/Modelo I/PEUGEOT EXPERT AMB RET	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 18/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				



85800000002-0 26440219202-7 50918002025-6 80179545397


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179545397

85800000002-0 26440219202-7 50918002025-6 80179545397-2

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 18/09/2025
Placa SFW5G67	RENAVAM 1363047911	Marca/Modelo I/PEUGEOT EXPERT AMB RET	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)
Licenciamento Anual 2025	18/09/2025	226,44	226,44	0,00
			Juros (R\$)	Multa (R\$)
			0,00	0,00
			Total a Pagar	R\$ 226,44
AUTOS PENDENTES NÃO COBRADOS NESTE BOLETO				
R743081447-7455/00 em 25/03/2024 20:48:00 R\$ 130,16				
ATENÇÃO:				
<ul style="list-style-type: none"> Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http://www.detran.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN. 				


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179545542

85860000002-0 26440219202-7 50918002025-6 80179545542-8

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 18/09/2025
Placa SGK4E47	RENAVAM 1417417282	Marca/Modelo FIAT/TORO FREED T270 AT6	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44

- Pagar até: 18/09/2025.** Após esta data, deverá ser emitido novo DUA.
- CÓDIGO DE BARRAS** pagável somente no **Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander**, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025.
- QR CODE PIX** pagável em qualquer instituição bancária.



8586000000264402192025091800202580179545542


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179545542

85860000002-0 26440219202-7 50918002025-6 80179545542-8

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 18/09/2025
Placa SGK4E47	RENAVAM 1417417282	Marca/Modelo FIAT/TORO FREED T270 AT6	Data de Emissão 27/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)
Licenciamento Anual 2025	18/09/2025	226,44	226,44	0,00
			Juros (R\$)	Multa (R\$)
			0,00	0,00
			Total a Pagar	R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN-ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179746462

85830000002-5 26440219202-7 50912002025-0 80179746462-9

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 12/09/2025
Placa FIM7H34	RENAVAM 1342284426	Marca/Modelo RENAULT/MASTER L2 CONC P	Data de Emissão 28/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
<ul style="list-style-type: none"> Pagar até: 12/09/2025. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. CÓDIGO DE BARRAS pagável somente no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados (exceto Lotéricas), conforme previsto no art. 30 da Portaria nº 005-R, de 09/01/2025. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. 				


Estado do Espírito Santo - Departamento Estadual De Transito
Documento Único de Arrecadação - DUA/DETAN

Versão Digital

Nº DOCUMENTO 00202580179746462

85830000002-5 26440219202-7 50912002025-0 80179746462-9

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA				Data de Vencimento 12/09/2025
Placa FIM7H34	RENAVAM 1342284426	Marca/Modelo RENAULT/MASTER L2 CONC P	Data de Emissão 28/08/2025	Valor a Pagar R\$ 226,44
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS				
Licenciamento 2025	Vencimento Original 12/09/2025	Valor Nominal (R\$) 226,44	Valor Corrigido (R\$) 226,44	Desconto (R\$) 0,00
Licenciamento Anual 2025		Juros (R\$) 0,00	Multa (R\$) 0,00	Total a Pagar R\$ 226,44

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN|ES (<http://www.detran.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.



Entrar com

☰ Serviços do Contribuinte

[Portal de Serviços da Receita](#)[Certidão de Regularidade Fiscal](#) > [Certidão de Pessoa Jurídica](#) > Resultado da Emissão de Certidão

Resultado da Emissão de Certidão

CNPJ

28.162.105/0001-66

As informações disponíveis na Receita Federal e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o contribuinte 28.162.105/0001-66 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

 [Avaliar Serviço](#)[+ Nova Consulta](#) [Como Resolver?](#)

REDES SOCIAIS

[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001276698

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.162.105/0001-66

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/08/2025**, válida até **27/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/08/2025.

Autenticação eletrônica: **0008.2F3D.3CD0.75A3**





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 29/08/2025 - 08:20h

CNPJ: 28162105000166

RAZÃO SOCIAL/NOME: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 28/10/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **29/08/2025 às 08:10** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

edbd065a-8443-4970-9f4c-a71727ec30b6

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





**Prefeitura Municipal de Itarana
Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 4641 / 2025

CERTIFICO: para os devidos fins que:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO - DETRAN

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **28.162.105/0001-66**

Avenida FERNANDO FERRARI Nº1080 - Mata da Praia - VITORIA-ES CEP: 29066-380

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996)
CERTIFICAMOS que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Observação:

Chave de Validação da certidão: fe4d3305

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: 29/08/2025

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.162.105/0001-66

Certidão nº: 50315771/2025

Expedição: 29/08/2025, às 08:24:02

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.162.105/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.162.105/0001-66

Data de Expedição: 29/08/2025 08:26:28

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025046381 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.162.105/0001-66

Razão Social: DETRAN-DEPTO ESTADUAL TRANSITO ES

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2270 / BOMBA / VITORIA / ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081816130287929752

Informação obtida em 29/08/2025 08:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

DESPACHO

Considerando a requisição de pagamento de taxas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES), referentes aos impostos anuais de veículos, faz-se necessário que seja indicada a respectiva **ficha e fonte** orçamentária a fim de possibilitar a adequada regularização da despesa.

Dessa forma, a Secretaria responsável deverá prestar as informações nos autos, de modo a viabilizar a execução do pagamento com a devida eficiência e sem entraves administrativos.

Atenciosamente,

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
01/09/2025 07:36:07

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER 009.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
01/09/2025 08:44:34

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
01/09/2025 07:41:26

EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024





DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES (CPC)

Indico a segunite a ficha e fonte orçamentária:

**009 - 150000150000 - - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -
SAÚDE**

Atenciosamente,

Itarana/ES, 01 de setembro de 2025.

Assinado por VANESSA
ARRIVABENE 030.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
01/09/2025 10:00:03





ANÁLISE TÉCNICA CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Inexigibilidade – Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.494/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;



~~2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:~~

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SIM	NÃO
DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021		
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021		
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021		
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021		
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021		
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021		
DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021		
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021		
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021		
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021		
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021		
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021		
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021		
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021		
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: Sem necessidade de complemento.		



3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

TERMO DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO
Art. 6º, inciso XXIII, letra "a" da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	X	X
Art. 6º, inciso XXIII, letra "b" da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	X	X
Art. 6º, inciso XXIII, letra "c" da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	X	X
Art. 6º, inciso XXIII, letra "d" da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	X	X
Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	X	X
Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	X	X
Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	X	X
Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	X	X
Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	X	X
Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	X	X
Art. 40, inciso V, § 1º, I da Lei n. 14.133/2021 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	X	X
Art. 40, inciso V, § 1º, II da Lei n. 14.133/2021	X	X



<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.</p> <p>Art. 40, inciso V, § 1º, III da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.</p> <p>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: Sem necessidade de complemento.</p>	
---	--

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Não Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Encaminha-se o presente processo de pagamento referente às taxas de licenciamento anual dos veículos junto ao Detran, atualmente em uso pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

Não foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR); contudo, para o presente caso, sua elaboração pode ser dispensada, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese de contratação direta em que a norma faculta a confecção desses instrumentos.

À senhora Secretária de Administração e Finanças, Roselene Monteiro Zanetti, a análise financeira e contábil do processo, com atenção especial para os seguintes pontos:

- Verificação de Contratação de Despesas de Mesma Natureza:** A Secretaria de Administração e Finanças (Sema) deve realizar a análise da compatibilidade e conformidade das despesas com a natureza da aquisição, ou seja, verificar se o que está sendo contratado corresponde exatamente à necessidade identificada nas unidades escolares.
- Verificação dos Recursos Orçamentários Disponíveis:** É necessário revisar os saldos das dotações orçamentárias específicas alocadas para esta aquisição,



para garantir que os recursos financeiros estão disponíveis para suportar os custos previstos e que não haverá sobrecarga no orçamento da Secretaria.

3. Aportes e Tramitações Financeiras: A análise deve incluir a verificação dos saldos disponíveis para aportes adicionais, caso necessário, bem como o acompanhamento das tramitações financeiras do processo, para garantir que todos os pagamentos e fluxos de recursos sejam realizados de maneira regular e dentro do cronograma estabelecido.

4. Confirmação de Dotação Orçamentária e Procedimentos Sucessivos: Confirmar a correta alocação de recursos na dotação orçamentária apropriada. Além disso, a Secretaria de Administração e Finanças deve garantir que todas as etapas seguintes do processo, incluindo o cumprimento de requisitos legais e a execução do contrato, sejam realizadas de forma adequada, respeitando todos os normativos fiscais e orçamentários.

Caso a análise seja bem-sucedida, com o acompanhamento detalhado e rigoroso da execução financeira, o processo poderá prosseguir garantindo transparência, eficiência e conformidade com as diretrizes legais do planejamento orçamentário da Secretaria.

Atenciosamente,

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
01/09/2025 10:46:32

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER 009.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
03/09/2025 07:38:48

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
01/09/2025 10:59:32

EMANUEL BERGER COAN
Membro da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024



À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

REFERÊNCIA: Processo nº 003994/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Pagamento de taxas referentes ao licenciamento dos veículos da SEMUS.

Processo Administrativo Nº 003994/2025 - OFÍCIO SEMUS/GS/Nº 772/2025, autuado em Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025 interessado Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente solicitação de autorização de Empenho para pagamento do Licenciamento Anual, referente ao ano de 2025, dos veículos pertencentes à frota da SEMUS no valor total de R\$ 5.661,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN, CNPJ nº 28.162.105/0001- 66;

Encaminho o presente processo considerando que o documento nº 00202580179540549, referente ao veículo I/M.BENZ415CDI UNIVIDA A, placa OYK7I05, consta com o licenciamento anual 2024 em aberto, sendo cobrado junto com o licenciamento anual de 2025, o mesmo teve correção de valor, sendo assim, necessário justificativa do atraso do pagamento;

Após, encaminhar ao Setor de Contabilidade para verificar a compatibilidade das despesas com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como, informar dotação orçamentária e confirmar se estão corretas a ficha e a fonte indicadas pela demandante;

Na sequência, à PGM para análise e parecer jurídico;

Por fim, à Secretaria Municipal de Saúde – ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a contratação;

Tramite-se com urgência tendo em vista que os vencimentos dos DUA's têm início para o dia 11/09/2025.

Informo que a análise técnica encontra-se sem assinatura de um dos Membros da CPC, necessário constar a assinatura de todos os membros.

Atenciosamente,

Itarana/ES, 02 de setembro de 2025





Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI 674.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
02/09/2025 14:41:48

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 003/2025





DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o documento nº 00202580179540549, referente ao veículo I/M.BENZ415CDI UNIVIDA A, placa OYK7I05, que consta com o licenciamento anual de 2024 em aberto, justifico o atraso no pagamento tendo em vista a impossibilidade de licenciar um veiculo com multas pendentes.

Ademais, informo que a que a multa aplicada a esse veiculo estava em recurso, o que atrasou o pagamento do licenciamento de 2024, levando o mesmo a ser cobrado junto com o licenciamento anual de 2025.

Conforme solicitado, encaminho ao Setor de Contabilidade, para verificar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como, informar dotação orçamentária e confirmar se a ficha e a fonte indicadas pela secretaria requisitante, estão corretas;

Na sequência, à PGM para análise e parecer jurídico;

Por fim, à Secretaria Municipal de Saúde – ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a contratação;

Tramite-se com urgência tendo em vista que os vencimentos dos DUA's têm início para o dia 11/09/2025.

Atenciosamente,

Itarana/ES, 08 de setembro de 2025



Assinado por VANESSA
ARRIVABENE 030.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
08/09/2025 07:24:50



Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.





DESPACHO

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

Zênia Lorena Rizzi

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Informamos que a despesa requerida está de acordo com as peças orçamentárias vigentes para 2025, bem como sua ficha e fonte, conforme dotação orçamentária em anexo;

Segue processo para análise e parecer jurídico.

Itarana, 08 de setembro de 2025

Assinado por ZENIA LORENA RIZZI 125.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
08/09/2025 07:47:33

Zênia Lorena Rizzi
Agente Administrativo
Matrícula nº. 003800





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
14.492.062/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025**

Emissão: 08/09/2025 07:40:51

Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Autorizada	Empenhado	Saldo a Empenhar	Reservado a Empenhar	Valor Bloqueado	Aut. Empenho em Aberto	RH Folha	Saldo Real									
			Atualizada																
060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																			
060001.1012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA																			
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000009	50000150000	191.425,84	90.850,00	100.575,84					100.575,84									
Total do Projeto/Atividade :			191.425,84	90.850,00	100.575,84					100.575,84									
Total da Unidade Orçamentária:			191.425,84	90.850,00	100.575,84					100.575,84									
Total do Órgão:			191.425,84	90.850,00	100.575,84					100.575,84									
Total do Geral:			191.425,84	90.850,00	100.575,84					100.575,84									

Assinado por FRANCIANE DE MARTIN ROSSONI 005.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
08/09/2025 08:56:18



18 - 04 - 1964
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 003994/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Assunto: análise sobre a legalidade do pagamento do Documento Único de Arrecadação – DUA, emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES), referente ao licenciamento anual obrigatório de diversos veículos pertencentes ou a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

I. RELATÓRIO

O presente processo administrativo tem como objeto o pagamento do Documento Único de Arrecadação – DUA, emitido pelo DETRAN/ES, referente ao licenciamento anual obrigatório da frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, totalizando R\$ 5.661,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), referentes a 24 veículos da frota oficial.

Foram juntados aos autos: Documento de Formalização de Demanda, designação de gestor e fiscais, certidões negativas fiscais e trabalhistas, manifestação da Comissão de Planejamento de Contratações (CPC), análise contábil e comprovação de disponibilidade orçamentária.

A CPC concluiu pela possibilidade de prosseguimento, apontando a hipótese de inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei 14.133/2021), uma vez que se trata de serviço exclusivo do órgão público de trânsito.

O processo foi encaminhado para análise e emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

II. DA NATUREZA DO PARECER JURÍDICO

Antes de adentrar ao mérito, insta salientar que cabe ao órgão de Assessoramento Jurídico da Administração realizar o prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Isso significa que a manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos



18 - 04 - 1964
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

III. DO MÉRITO

A presente manifestação tem por objetivo, analisar a legalidade do pagamento de licenciamento anual de veículos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e a possibilidade de dispensa de licitação com base na inexigibilidade, conforme previsto na legislação vigente.

O licenciamento anual de veículos é um procedimento obrigatório estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O pagamento desse licenciamento é necessário para que os veículos possam circular legalmente nas vias públicas, garantindo a conformidade com as normas de trânsito e segurança.

A responsabilidade pelo pagamento do licenciamento recai sobre o proprietário do veículo, que deve efetuar o pagamento da taxa correspondente junto ao DETRAN de seu estado e que neste caso é o Município de Itarana. O valor arrecadado com o licenciamento é destinado ao custeio das atividades de fiscalização, manutenção e melhorias no sistema de trânsito.

A Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu artigo 74, inciso I¹, a inexigibilidade de licitação quando houver

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (exclusividade).

No caso específico do pagamento de licenciamento anual de veículos, considera-se que a prestação desse serviço é exclusiva do DETRAN, não havendo concorrência possível. Portanto, caracteriza-se a inexigibilidade de licitação, uma vez que a realização do serviço está atrelada a uma entidade pública específica, que detém o monopólio da atividade.

Considerando que o DETRAN é uma autarquia estadual responsável pelo licenciamento de veículos, e que a cobrança da taxa de licenciamento constitui uma obrigação legal para os proprietários de veículos, a dispensa de licitação se justifica pela natureza da atividade e pela inexistência de outras entidades competentes para realizar o mesmo serviço.

O licenciamento anual de veículos é uma obrigação legal imposta a todos os proprietários de veículos automotores no Brasil. Esse procedimento é regulamentado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), estabelecido pela Lei nº 9.503/1997. Conforme o artigo 130 do CTB:

"Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, do Distrito Federal ou Município, onde estiver registrado o veículo."

A redação do artigo 130 do CTB deixa claro que a competência para o licenciamento de veículos é exclusiva dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, representados pelos DETRANS. Estes órgãos são responsáveis por executar e fiscalizar todas as atividades relacionadas ao trânsito de veículos e à habilitação de condutores em suas respectivas jurisdições.

A exclusividade do serviço de licenciamento de veículos pelo DETRAN se justifica por diversas razões:

- **Unidade e Controle:** A centralização do licenciamento em uma única entidade estadual (DETRAN) permite um controle mais eficaz e uniforme sobre a frota de veículos, garantindo a integridade e a segurança das informações registradas.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



18 - 04 - 1964
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Fiscalização:** Os DETRANS têm a capacidade e a autoridade para fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito, o que inclui a verificação da regularidade do licenciamento de veículos.
- **Segurança Jurídica:** A exclusividade evita conflitos de competência e garante segurança jurídica aos proprietários de veículos, que sabem a quem recorrer para regularizar a situação de seus veículos.

Conforme a Lei nº 4.320/1964, a execução da despesa pública obedece a três etapas: empenho, que é a reserva de dotação orçamentária autorizada por autoridade competente (art. 58); liquidação, que verifica o direito do credor e apura o valor e destinatário do pagamento (art. 63); e pagamento, que consiste na entrega do numerário, somente após a liquidação, mediante ordem de pagamento (art. 64).

Tais fases devem observar também a LRF, PPA, LDO, LOA e normas municipais pertinentes. No caso do DUA/DETAN, o empenho prévio do valor das taxas de licenciamento anual da frota é requisito indispensável para a formalização e legalidade do compromisso financeiro.

Quanto à exigência de regularidade fiscal, o art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021 prevê que, nas contratações com órgãos ou entidades da Administração Pública, a comprovação de regularidade fiscal pode ser dispensada, desde que a contratação decorra de competência exclusiva legalmente atribuída ao ente.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a ausência de CND não inviabiliza o pagamento de tributos, taxas ou tarifas a entes públicos prestadores exclusivos do serviço (TCU, Acórdão nº 2.731/2015 – Plenário).

O procedimento administrativo contém os elementos exigidos pela Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, tais como: documento de formalização de demanda, justificativa da necessidade, especificação do objeto, designação de gestor e fiscais do contrato, e indicação da dotação orçamentária.

Outrossim, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Termo de Referência (TR) revela-se inexigível, porquanto não há alternativas técnicas ou fornecedores a serem comparados, sendo suficiente a instrução do processo com a formalização da demanda, justificativa legal, documento de cobrança emitido pelo órgão competente e indicação da dotação orçamentária, em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e com as disposições normativas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dessa forma, não se identificam vícios formais capazes de comprometer a legalidade do ato, uma vez que a contratação está amparada em fundamento legal e atende aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público (art. 37, caput, da CF/88).

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino pela regularidade jurídica da contratação direta** do DETRAN/ES, mediante inexigibilidade de licitação, para pagamento das taxas de licenciamento anual da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES, no valor total de **R\$ 5.661,00**, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e amparada pelo art. 130 do CTB.

Recomenda-se a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, e o cumprimento das disposições da Instrução Normativa nº 68/2020 do TCE/ES, no que se refere às publicações e remessas de contratações, inclusive quanto ao código CIDADES.

Itarana/ES, 08 de setembro de 2025.

Assinado por DANIELLY TONIATO MARTINELLI 168.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
08/09/2025 10:44:07

DANIELLY TONIATO MARTINELI

Procuradora Municipal - OAB/ES 42.571



DESPACHO

ASSUNTO: Pagamento de Documento Único de Arrecadação – DUA/DETRAN/ES – Licenciamento 2024/2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Requerimento: 003994/2025

Prezados,

Ciente quanto ao parecer jurídico favorável pela contratação, encaminho o processo a essa Secretaria Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde para apreciação e decisão

Itarana/ES, 08 de setembro de 2025

Assinado por VANDER PATRICIO
096.***.***.**

MUNICIPIO DE ITARANA
08/09/2025 16:28:43

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana





DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: SETOR DE CONTRATAÇÕES REMESSA SISTEMA CIDADES

Assunto: CONFORME OBRIGATORIEDADE DO TCEES, PARA TRANSPARÊNCIA EXIGIDA A PARTIR DE 2022, ENCAMINHO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES REMESSA SISTEMA CIDADES PARA GERAR O CÓDIGO CIDADES.

APÓS, RETORNAR À SEMUS PARA PUBLICAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

Itarana/ES, 09 de setembro de 2025.

Assinado por VANESSA ARRIVABENE 030.***.***-
**
MUNICIPIO DE ITARANA
09/09/2025 09:40:09

Vanessa Arrivabene
Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.





DESPACHO

DE: CIDADES CONTRATAÇÕES - CÓDIGO

PARA: SEMUS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO nº: 2025.036E0500001.10.0004.

O código de identificação deverá constar em todas as publicações pertinentes a este processo.

Segue processo para publicação do ato de inexigibilidade conforme solicitado.

ATENCIOSAMENTE,

Assinado por LARA REGINA FIOROTTI RIZZI 128.***.**
MUNICIPIO DE ITARANA
09/09/2025 13:35:30

LARA REGINA FIOROTTI RIZZI
Matrícula 006891



128.185.837-48
036E0500001 - FMSI

Contratações



Remessa de dados



Retificação



Transferências



Consultas



Painel de contratações



Dúvidas

[Início](#) > [Contratação](#) > [Contratações](#) > Fundo Municipal de Saúde de Itarana

> 2025.036E0500001.10.0004 ▾

Identificação: 2025.036E0500001.10.0004

Valor estimado: R\$ 5.661,00

Processo administrativo: 003994/2025

Autuação: 29/08/2025

Natureza: 10 - Inexigibilidade de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Pagamento do Documento Único de Arrecadação - DUA, emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES), referente ao licenciamento anual obrigatório de diversos veículos pertencentes ou a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

[Detalhes](#)[Itens retificados](#)

Não há dados enviados para esta contratação.



DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Assunto: Encaminho o presente processo para integralização dos sistemas de Compras e Contabilidade.

Posterior, encaminhar à SEMUS para emissão da Autorização de Empenho.

Atenciosamente,

Itarana/ES, 09 de setembro de 2025.

Assinado por VANESSA ARRIVABENE
030.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
09/09/2025 13:58:37

Vanessa Arrivabene
Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.





AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003994/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21 e art. 58 e seguintes da Lei 4.320/1964**. Tal decisão visa o pagamento do Documento Único de Arrecadação – DUA, em favor ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO, referente ao licenciamento anual obrigatório da frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 5.661,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **060001.1012200082.006 - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na exclusividade do serviço demandado. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com a saúde pública de qualidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com ações que promovam a saúde de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0500001.10.0004.

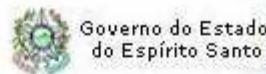
Assinado por VANESSA ARRIVABENE
030.***-***
MUNICÍPIO DE ITARANA
09/09/2025 14:00:20

Itarana, 09 de setembro de 2025.

VANESSA ARRIVABENE

Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES





Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1628903

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Publicador	ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA
Data/Hora Recebimento	09/09/2025 13:41:08

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1628903
Título	MODELO DE AUTORIZAÇÃO O POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - licenciamento
Categoria de publicação	Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	10/09/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
13.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pág. 67

003994/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003994/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21 e art. 58 e seguintes da Lei 4.320/1964**, Tal decisão visa o pagamento do Documento Único de Arrecadação - DUA, em favor ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO, referente ao licenciamento anual obrigatório da frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 5.661,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **060001.1012200082.006 - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na exclusividade do serviço demandado. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com a saúde pública de qualidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com ações que promovam a saúde de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0500001.10.0004.

Itarana, 09 de setembro de 2025.

VANESSA ARRIVABENE

Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES